



# Freguesia de Marvila

Av. Paulo VI, N.º 60 — 1950-231 LISBOA  
Tel.: 218 310 350 Fax: 218 310 359

e-mail: [info@jf-marvila.pt](mailto:info@jf-marvila.pt) [www.jf-marvila.pt](http://www.jf-marvila.pt) NIF.507330609

## EDITAL 17 MANDATO 2017/2021

### APOIO FINANCEIRO PONTUAL À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUINTA DO CHALÉ

José António Nunes do Deserto Videira, Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, torna público que a 11 de dezembro de 2017 o órgão executivo aprovou a concessão de apoio financeiro à Associação de Moradores do Bairro da Quinta do Chalé, associação legalmente constituída com o NIF 504075730 no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).

A concessão do presente apoio justifica-se com a prossecução do interesse público dentro das atribuições e competências da Junta de Freguesia de Marvila.

Com efeito, constituem atribuições das Juntas de Freguesia, em concreto desta, “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações”, designadamente no domínio da cultura e tempos livres, nos termos do disposto no artigo 7.º, n.º 1 e n.º 2, alínea d) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

O art.º 16º, n.º 1, alínea v) do mesmo diploma legal estabelece, também, que compete às Juntas de freguesia “apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”;

A Associação de Moradores do Bairro da Quinta do Chalé, na sequência de uma reunião tida na sede desta autarquia com o senhor Presidente da Junta, vem fazer um pedido de apoio, para a realização do tradicional convívio natalício dos seus associados e alguns moradores de baixos recursos financeiros.

Esta associação, foi criada com a finalidade de ajudar a população residente, e tem assumido um papel relevante na Freguesia de Marvila, nomeadamente no Bairro onde tem a sua sede, contribuindo para a conservação do edificado do Bairro, sinalizando situações de insalubridade e situações de carência económica.

Face ao exposto, entende a Junta de Freguesia atribuir apoio financeiro, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros);

Com a afixação do presente edital cumpre-se com o disposto na Lei 64/2013, de 27 de Agosto, que determina a obrigatoriedade da publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.

Para constar se publica o presente edital, o qual vai ser disponibilizado na Internet, no sítio institucional da Junta de Freguesia de Marvila.

Lisboa, 27 de dezembro 2017

LD

O Presidente

José António Videira